



EXTRATO nº 010 DE ATA NÃO APROVADA, Sob o nº 008/2010, do Conselho Curador da Fundação Unirg.

TEMA: Adequação dos valores dos cursos de **Letras, Pedagogia, Educação Física, Fisioterapia e Jornalismo.**

Gurupi, 17 de maio de 2010.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG, reuniu-se em sessão plenária **ordinária** em 17 (dezessete) de maio de 2010 (dois mil e dez), onde se fez presente a maioria absoluta dos Conselheiros conforme lista de presença anexa e, dentre as matérias deliberadas, constou - EXTRA PAUTA, o seguinte **Pleito**: Adequação dos valores dos cursos de Letras, Pedagogia e Educação Física.

A proposta original adveio da Reitoria do Centro Universitário UNIRG cujo fundamento é a baixa procura e a readequação ao preço de mercado tendo em vista o surgimento desses cursos na modalidade telepresencial por outras instituições, sustentando-se que esse fato faz com que os demais cursos oferecidos, "rateiem" o prejuízo, já que a arrecadação com os aludidos cursos, sequer cobre a folha de pagamento dos servidores deles próprios, existindo grave risco de virem a ser extintos, caso tal situação persista.

Asseverou a Requerente que, para que os cursos mencionados se sustentem se faz necessária a REDUÇÃO DO VALOR DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS perfazendo um total mínimo de R\$ 190,00, (cento e noventa reais) desde que se mantenha no mínimo 30 alunos por turma que é o exigido para que esta seja formada.

Ultimados os debates, **entendeu o Conselho:**

- 1- Estar em pleno vigor a lei 1.686/2007 que trata do CREDIUNIRG para alunos carentes residentes no município de Gurupi;
- 2- Que a referida lei contempla o benefício para todos os cursos, porém estabelece requisitos para a sua concessão;
- 3- Que as exigências constantes na citada lei, para os demais cursos, DEVERÃO SER MANTIDAS.
- 4- APROVAR POR UNANIMIDADE a **solicitação ao Poder Legislativo** de alterações na mencionada lei no sentido de constar benefício no importe de 50% (cinquenta por

cento) de financiamento (CREDIUNIRG) aos novos estudantes a partir do segundo semestre de 2010 para os cursos de Letras, Pedagogia e Educação Física, conforme proposta original, **acrescentando** os cursos de Fisioterapia e Jornalismo, bem como suprimir as exigências legais para a concessão do (CREDIUNIRG) em relação a estes, SALVO a obrigatoriedade de REEMBOLSO do valor recebido, o qual deverá ser feito exclusivamente em moeda corrente, a partir de 01 (um) ano após a conclusão do curso. Ressalta-se que mantém-se as exigências para os demais cursos.

Laura Alves E Silva

Secretaria de Apoio aos Colegiados Superiores

VISTO: > Sávio Barbalho

Presidente do Conselho Curador.